

República Federativa do Brasil
Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Tijucas



LIDO NO EXPEDIENTE
04/07/2019
1º Secretário

Tijucas (SC), 02 de Julho de 2019.

INDICAÇÃO Nº 237/2019

Exmo. Sr. Elói Mariano Rocha
Prefeito Municipal
Tijucas – SC

APROVADO

EM 04/07/2019 Voto nº 1

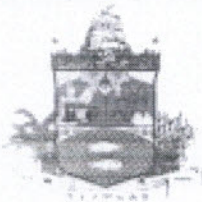
Presidente

Senhor Prefeito,

O Vereador que abaixo subscreve, no uso de suas prerrogativas legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Tijucas, solicita a Vossa Excelência, que analise a possibilidade de providenciar pontos de ônibus na localidade de Santa Luzia.



Dia de chuva e a criança esperando o ônibus no tempo.

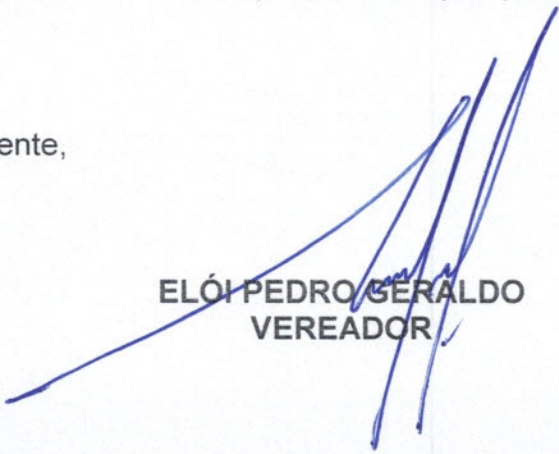


República Federativa do Brasil
Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Tijucas



Justificativa: As crianças esperam no tempo para pegar o ônibus para ir para a escola (conforme foto em anexo) e os munícipes para se deslocarem.

Cordialmente,


ELÓI PEDRO GERALDO
VEREADOR